



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

6830


 Oficial

REGISTRO GERAL - ANO.....

Matricula Nº **6830** Data **19/08/1980** Identificação.....

Imóvel: Um lote de terreno de n.º 03 (três) da quadra 70 (setenta), situado no Loteamento da Complementação da Vila Eduardo, nesta cidade, medindo doze metros de frente por vinte e dois metros de fundos (12,00x22,00), limitando-se frente (Norte) para a rua projetada n.º 20; lado esquerdo (Oeste) para o lote n.º 02; lado direito (Leste) para o lote n.º 04 e fundos (Sul) para o lote n.º 26.

Proprietário: GRACIA MARIA CAFFE LIMA MIRANDA, brasileira, casada, funcionária pública, residente nesta cidade, inscrita CPF/MF sob número 060.508.915-91.

Registro anterior: 3779 as fls. 80 do livro 3-F de Transcrição das Transmissões dos Imóveis deste município.

R-1 - 6830 - Nos termos da Escritura Pública de compra e venda de 15 de julho de 1980, lavrada nas notas deste Cartório, livro 44 as fls. 20, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por GRACIA MARIA CAFFE LIMA MIRANDA, brasileira, casada, funcionária pública, residente nesta cidade, inscrita CPF/MF sob número 060.508.915-91, por compra feita a Prefeitura Municipal de Petrolina, inscrita no CGC/MF sob número 10.758.190/0001-77, pelo preço de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros). Não Havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Petrolina, 19 de agosto de 1980. O Oficial.

R-2 - 6830 - Petrolina, 10 de julho de 2002. Nos termos da Escritura Pública de compra e venda de 09 de julho de 2002, lavrada nas notas deste Cartório, livro 258 as fls. 117/118, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por SOCIEDADE EVANGELIZADORA BAPTIST - MID-MISSIONS, inscrita no CGC/MF sob n.º 63.004.394/0001-76, com sede e foro na rua 20, n.º 49, Vila Eduardo, nesta cidade, por compra feita a CARLOS ROBERTO SILVA MIRANDA e esposa GRÁCIA MARIA CAFFÉ LIMA MIRANDA, brasileiros, casados, ele Funcionário Público e ela Do Lar, inscritos nos CPF/MF n.ºs 042.355.841-20 e 060.508.915-91, residentes e domiciliados nesta cidade, pelo preço de R\$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais). Não Havendo condições. O referido é verdade e dou fé. O Oficial.

R-3 - 6830 - Petrolina, 16 de dezembro de 2004. Nos termos da Escritura Pública de compra e venda de 03 de dezembro de 2004, lavrada nas notas deste Cartório, livro 289 as fls. 107/108, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **RAFAEL HENRIQUE BARROS DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, solteiro, Estudante, inscrito no CPF/MF nº 062.390.764-06, residente e domiciliado na Rua Seul, nº 60, nesta cidade, por compra feita a SOCIEDADE EVANGELIZADORA BAPTIST - MID-MISSIONS, inscrita no CNPJ sob n.º 63.004.394/0001-76, com sede e foro na rua 20, n.º 49, Vila Eduardo, nesta cidade, pelo preço de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). A OUTORGANTE VENDEDORA apresentou Certidão Negativa de Débito - CND sob nº 032042004-05001090, datada de

28 de outubro de 2004. Não Havendo condições. O referido é verdade e dou fé. O Oficial:

AV-4 - 6830 - Protocolado sob nº154159. Petrolina, 16.10.2008. Procede-se a esta averbação de acordo com a Certidão da Prefeitura Municipal de Petrolina, datada de 20 de agosto de 2008, apresentado por: **RAFAEL HENRIQUE BARROS DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, solteiro, Estudante, inscrito no CPF/MF nº 062.390.764-06, para constar no presente registro o lançamento de Um imóvel residencial, localizado na Rua Raimundo Barbosa dos Santos, nº 111, lote 03 da quadra 70, loteamento Vila Eduardo, nesta cidade, conforme descrição: Frente (norte) limitando-se com a Rua Raimundo Barbosa dos Santos, medindo 12,00 metros; Lado direito (leste) limitando-se com o lote nº 04, medindo 22,00; Lado Esquerdo (oeste) limitando-se com o lote nº 02, medindo 22,00 metros; Fundos (sul) limitando-se com o lote nº 26, medindo 12,00 metros. Possuindo os seguintes cômodos: 01 varanda com 14,29m², 01 garagem com 30,05m², 01 sala de estar, 01 circulação, 01 hall, 01 cozinha, 01 WCB social, 01 despensa, 01 suite, 02 quartos, 01 área de serviço, a mesma possui uma área total construída de 156,86m². Valor venal R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Apresentou Certidão Negativa de débito número 052102008-15023030. CEI 40.640.01229/61, emitida em 16 de outubro de 2008. O referido é verdade e dou fé. O Oficial:

AV-5 - 6830 - Protocolado sob nº155369. Petrolina, 23.01.2009. Procede-se a esta averbação de acordo com o requerimento apresentado por **RAFAEL HENRIQUE BARROS DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, solteiro, Estudante, inscrito no CPF/MF nº 062.390.764-06, que juntou a Certidão de Casamento nº 635 as fls. 025 do livro B-05 do Cartório do Registro Civil do Distrito de Cristália, deste Município, em que consta o casamento de **RAFAEL HENRIQUE BARROS DE OLIVEIRA e MIKAELLA FREIRE DE MACEDO BARROS**. O referido é verdade e dou fé. O Oficial:

R-6 - 6830 - Protocolo 155697. Data 13.02.2009. Nos Termos do Contrato de Compra e Venda, e Constituição de Alienação Fiduciária em entre Outras Avenças, datado de 05 de fevereiro de 2009, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por: **BENJAMIM GUALTER DE SIQUEIRA OLIVEIRA**, e esposa **ANA CHRISTINA LOPES DE SIQUEIRA**, brasileiros, comerciante, ela pedagoga, inscritos no CPF/MF sob números 656.769.634-68 e 680.158.524-04, residentes na Rua de Sezinando Nunes Amorim, nº 00059, Vila Eduardo, nesta cidade, por compra feita a **Rafael Henrique Barros de Oliveira e esposa Mikaela Freire de Macedo Barros**, brasileiros, cobrador, ela estudante, inscritos no CPF/MF nºs 062390034-06 e 064098244-16, residentes na Rua Heloisa Macedo Nunes, nº 00035, Cohab Massangano, nesta cidade. Pelo preço de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo: Recursos próprios já pagos: R\$ 24.000,00. O referido é verdade e dou fé. O Oficial:

R-7 - 6830 - Protocolado sob nº 155697. Petrolina, 13.02.2009. Nos termos do Contrato de Contrato de Compra e Venda, e Constituição de Alienação Fiduciária em entre Outras Avenças, datado de 05 de fevereiro de 2009, o imóvel foi dado como Alienação Fiduciária, pelo proprietário(s) Devedores: **BENJAMIM GUALTER DE SIQUEIRA OLIVEIRA e esposa ANA CHRISTINA LOPES DE SIQUEIRA**, já qualificado (s), e como credor: Banco Bradesco S/A, inscrita no CNPJ/MF sob número 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo Denominado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL - ANO.....

6830

Oficial

6830

19/08/1980

Fls 02.-

Matrícula Nº.....Data.....Identificação.....

cidade de Deus, s/n, Vila Yara, cidade de Osasco-SP., Valor do Financiamento R\$ 76.000,00; Valor líquida a liberar R\$ 76.000,00; Prazo de Reembolso 240 meses; Valor da taxa de administração e cobrança mensal R\$ 25,00; Valor da Taxa de inscrição e expediente nesta data R\$ 0,00; Valor da primeira prestação R\$ 951,90; Taxa de Juros Nominal e Efetiva 10,03% ao ano, 10,50% a.a ; Seguro mensal morte / Invalidez Permanente R\$ 16,64; Seguro Mensal de Danos físicos imóvel R\$ 11,52; Valor do encargo mensal na data da assinatura R\$ 980,06; Data prevista para a primeira prestação 05/03/2009; sistema de amortização SAC; Razão de decréscimo mensal (RDM) R\$ 2,64; Foro eleito Petrolina. O referido é verdade e dou fé. O Oficial

R-08-6830. PROTOCOLO: 197622. Petrolina, 19 de julho de 2016. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE RESOLÚVEL - TRANSMITENTE: BENJAMIM GUALTER DE SIQUEIRA IOLIVEIRA E ESPOSA ANA CHRISTINA LOPES DE SIQUEIRA, já qualificados, de que trata o R-07. ADQUIRENTE: **BANCO BRADESCO S/A**, sociedade economia mista, inscrita no CPF/MF sob numero 60.746.948/0001-12. Com sede na cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco-SP. TÍTULO: Requerimento do credor, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97. VALOR: R\$ 100.000,00(cem mil reais). OBJETO: Consolidação da propriedade resolúvel do imóvel matriculado em favor do adquirente **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado, para os fins do art. 27 da Lei nº 9.514/97, tendo em vista que o devedor, devidamente intimado, não compareceu a este Cartório para purgar a mora no prazo legal. OBS: Foi apresentado e aqui arquivado o ITBI , através da guia nº 2016001418, no valor de R\$ 3.000,00, pago em 06.06.2016, sobre o valor tributável de R\$ 100.000,00, e a certidão de não purgação da mora expedida por esta Serventia. Dou fé. O Oficial

AV-09-6830. Protocolo 202.192. Petrolina, 13 de fevereiro de 2017. Por força do Ofício n.º 2017.0729.000086, datado de 25/01/2017, expedido pelo Juízo da 3ª Vara Cível desta Comarca, extraído do autos de Execução de Título Extrajudicial, do Processo n.º 0014812-48.2016.8.17.1130, procedo a **indisponibilidade do imóvel constante da presente matrícula**. O referido é verdade e dou fé. O Oficial